



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2023.

**ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES
(LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2006) E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO
CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI
COMPLEMENTAR:**

Art. 1º. As tabelas de composição da remuneração do magistério passa a ter a seguinte descrição conforme anexos I, II, III, IV e V, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º. de janeiro de 2023, previsto no caput do artigo 1º.

PUBLIQUE - SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO
PREFEITO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Câmara Municipal de Farias Brito - CE

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Às 10:15 hs do dia 16/02/2023
Matéria: REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES
Autor(a): PODER EXECUTIVO
Votos à Favor 12 Contra 0 Abstenção 0 Nulo 0

COM A SEGUINTE VOTAÇÃO:

Presidente

Secretário

Câmara Municipal de
Farias Brito - CE

PROTOCOLO GERAL

Nº 35/2023

Recebido em: 14/02/2023

Ass. do(a) Secretário(a)



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei complementar nº 001/2023 que **“Altera a remuneração dos professores (Lei Complementar nº 24/2006), e adota outras providências”** justifica-se diante da necessidade de reajustar o salário dos servidores do magistério ao piso nacional.

Como é do conhecimento vasto de Vossas Excelências a Lei Federal nº 11.738/2008 instituiu em todo o país o piso nacional para os servidores do magistério, piso este reajustado anualmente.

Nobres Edis, ao submeter este Projeto de Lei complementar nº 001/2022 às vossas considerações e que seja apreciado em caráter de URGÊNCIA pela importância da matéria, reiterando mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais, condição mister para o atendimento das necessidades de nossa população.

Atenciosamente,

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal



ANEXO I

**PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL
DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

**TABELA 1
PROFESSOR ESPECIAL**

PARTE SUPLEMENTAR (20 HORAS SEMANAIS)

| A | B | C | D | E | F |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| R\$ 2.211,23 | R\$ 2.321,72 | R\$ 2.437,82 | R\$ 2.559,68 | R\$ 2.687,68 | R\$ 2.822,07 |

PARTE SUPLEMENTAR (40 HORAS SEMANAIS)

| A | B | C | D | E | F |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| R\$ 4.422,47 | R\$ 4.643,45 | R\$ 4.875,63 | R\$ 5.119,40 | R\$ 5.375,39 | R\$ 5.644,15 |



ANEXO II

PREVÊ A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

TABELA 1

VENCIMENTOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM AS HABILITAÇÕES EXIGIDAS E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PROFESSOR (20 HORAS SEMANAIS)**

| A | B | C | D | E | F |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| R\$ 2.321,72 | R\$ 2.437,82 | R\$ 2.559,68 | R\$ 2.687,68 | R\$ 2.822,07 | R\$ 2.963,06 |

PROFESSOR (40 HORAS SEMANAIS)

| A | B | C | D | E | F |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| R\$ 4.643,45 | R\$ 4.875,63 | R\$ 5.119,40 | R\$ 5.375,39 | R\$ 5.644,15 | R\$ 5.926,36 |



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

TABELA II

VENCIMENTOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM AS HABILITAÇÕES EXIGIDAS E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
PROFESSOR (20 HORAS SEMANAIS)

| A | B | C | D | E | F |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| R\$ 2.507,45 | R\$ 2.632,82 | R\$ 2.764,46 | R\$ 2.902,68 | R\$ 3.047,82 | R\$ 3.200,20 |

PROFESSOR (40 HORAS SEMANAIS)

| A | B | C | D | E | F |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| R\$ 5.014,92 | R\$ 5.265,65 | R\$ 5.528,95 | R\$ 5.805,38 | R\$ 6.095,53 | R\$ 6.400,31 |



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

TABELA I

PROFESSOR TEMPORÁRIO

| 20 HORAS | 40 HORAS |
|--------------|--------------|
| R\$ 2.211,23 | R\$ 4.422,47 |

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO
PREFEITO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal